



PREFEITURA DE
**Delmiro
Gouveia**

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICIPIO
DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA
FINS DE PUBLICIDADE.
Em: 13/05/2025
Ass: _____

MATÉRIA URGENTE

Mensagem de Lei nº 010, de 13 de maio de 2025.

Delmiro Gouveia – AL, 13 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Dando sequência a mais uma etapa com o objetivo de corrigir as distorções referente as defasagens existentes nas tabelas vencimentais dos Profissionais da Educação Escolar Básica e em obediência ao que estabelece a **Lei nº 11.738/08**, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial a Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo **Projeto de Lei nº 010/2025**, que reajusta as tabelas vencimentais em vigor, dos Profissionais do Magistério e de Apoio e Administrativo.

A referida alteração observou a vontade política de continuar valorizando a Educação em especial dentro da nova filosofia estabelecida pelas novas regras instituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

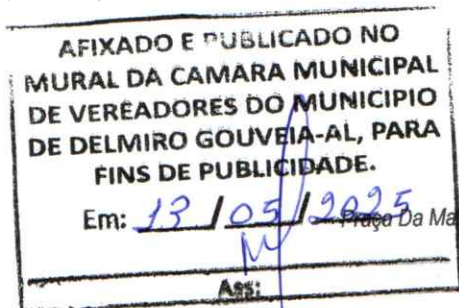
APROVADO

1ª Votação 15/05/2025

2ª Votação 15/05/2025

Presidente _____

Secretário _____



PREFEITURA DE
**Delmiro
Gouveia**

Praca Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 15 / 05 / 2025
2ª Votação 15 / 05 / 2025
Presidente _____
Secretário _____

MATÉRIA URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 13 DE MAIO DE 2025.



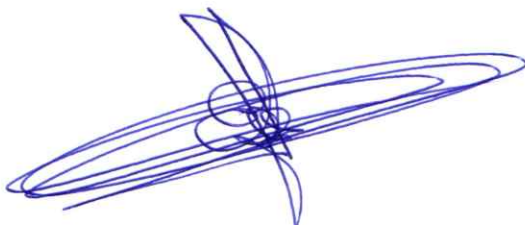
**ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS
TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO
GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 11% (onze por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.



2






**Delmiro
Gouveia**

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de maio de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 13 de maio de 2025.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

**AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICIPIO
DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA
FINS DE PUBLICIDADE.**
Em: 13 / 05 / 2025
Ass: _____


Carlos Barboza Rodrigues
Procurador Adjunto
Portaria 265/2023

CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 15 / 05 / 2025
2ª Votação 15 / 05 / 2025
Presidente _____
Secretário _____



FUNCIONÁRIO: MARIA LÚCIA DA SILVA

TELEPHONE: (82) 3641-1194

ASSUNTO: ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

PRESIDÊNCIA